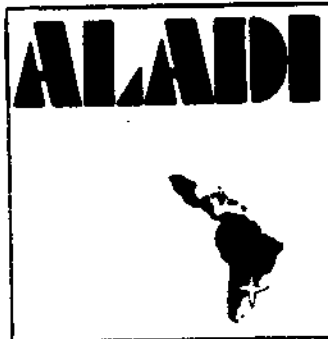


Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

83

SUMÁRIO

ALADI/CR/Ata 94
Sumário
18 de outubro de 1984

RESERVADO

1. Aprovação da ordem do dia.

- Presença em Sala do Senhor Embaixador da Guatemala, Juan José Rodas Martínez, e da Senhora María Ofelia Arreaga de D'Acunti, Observadores Titular e Alterno, respectivamente, no Comitê de Representantes.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.51/Rev. 1).

- 1) Representação Permanente da Argentina. Ausência do Representante Alterno.
- 2) Representação Permanente da Argentina. Assunção de funções do Senhor Carlos Alberto Hugo Onís Vigil, Conselheiro da Embaixada.
- 3) Representação Permanente da Argentina. Ausência do Representante Permanente.
- 4) Representação Permanente do Brasil. Assunção de funções do Conselheiro Armando Sérgio Frazão.
- 5) Representação Permanente do Peru. Promoção dos Senhores Juan Luis Reus Luxardo, Representante

APROVA-SE

O Senhor Presidente, em nome do Comitê de Representantes, dá as boas-vindas ao Senhor Embaixador da Guatemala, Juan José Rodas Martínez, e à Senhora María Ofelia Arreaga de D'Acunti, Observadores Titular e Alterno, respectivamente.

tante Alterno, e Eduardo Gómez Sánchez Gutti, Assessor da Representação, à categoria de Ministro e Segundo Secretário, respectivamente.

- 6) Representação Permanente da Argentina. Firmas autorizadas para emitir certificados de origem.

ALADI/CR/di 1.77

(Envia a lista dos funcionários autorizados, com seus respectivos fac-símiles de firmas).

- 7) Representação Permanente da Colômbia. Incremento das tarifas nacionais de importação.

(Comunica que seu Governo, mediante decreto no. 2.053, de 23 de agosto de 1984, incrementou em 25 por cento as tarifas nacionais de importação, incremento que deverá aplicar-se na mesma proporção dos níveis negociados nos diferentes Acordos de alcance parcial subscritos por seu país no âmbito da ALADI).

- 8) Representação Permanente da Colômbia. Acordos subscritos ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980.

ALADI/CR/di 92.9

Ponto 6 da ordem do dia.

(Informe sobre os mencionados Acordos subscritos por seu país com Costa Rica, Nicarágua, Guatemala, El Salvador, Honduras e Barbados).

- 9) Representação Permanente do Chile. Firmas autorizadas para subscrever certificados de origem.

ALADI/CR/di 1.76

(Envia firma e rubrica do Senhor Patrício Valdebenito Astroza, do Serviço Nacional de Pesca, com sede em Talcahuano, VII Região, para dar visto nos mencionados certificados).

//

- 10) Representação Permanente do México. Vigência do Acordo de alcance parcial no. 30 e de seu Protocolo Modificativo.

ALADI/CR/di 88.29

(Envia Diário Oficial da Federação dos Estados Unidos Mexicanos, de 29 de agosto, pelo que se comunica os compromissos assumidos pelo México no mencionado instrumento).

- 11) Contribuição para o orçamento da Associação, por parte de:

- Argentina: Cheque do Banco da Nação pela soma de US\$ 549.318,90 como parte de sua contribuição correspondente a 1984;
- Uruguai: Cheque no. 31422 do Riggs National Bank, pela quantia de US\$ 4.678,51, correspondente a custos financeiros 1982/1983; e
- Venezuela: Cheque no. A-09733 pela quantia de US\$ 298.416,71, como pagamento parcial da contribuição.

- 12) Orçamento global de ingressos e despesas (ALADI/SEC/dt 48).
- 13) Estrutura e custos financeiros por programas (ALADI/SEC/dt 48.1).
- 14) Estrutura por programas, subprogramas, atividades e custos (ALADI/SEC/dt 48.2)
- 15) Comparativo do projeto de orçamento 1985 com anos anteriores (ALADI/SEC/di 153).
- 16) Relatório final da primeira reunião empresarial de material refratário (ALADI/SI.MR/I/Relatório/Add. 1).
- 17) Acordos comerciais. Calendário para as negociações 1984 (Período 12-23/XI/84) (ALADI/SEC/Memorando 51/Rev. 1).

Ponto 4 da ordem do dia.

Ponto 4 da ordem do dia.

Ponto 4 da ordem do dia.

Ponto 4 da ordem do dia.

//

- //
- 18) Convocação e agenda da reunião de responsáveis pelas estatísticas de comércio exterior e dos Chefes de serviços de estatísticas das Direções Nacionais de Alfândegas dos países-membros (ALADI/SEC/Memorando 47/Rev. 1).
- Após a publicação do documento ALADI/SEC/di 2.51/Rev.1, recebeu-se a nota e foi elaborada a seguinte informação:
- 19) Representação Permanente do México. Acordos comerciais. Calendário de negociações.
(Comunica que as autoridades correspondentes de seu país, bem como os organismos de cúpula empresariais, propõem a variante que detalha para o programa de negociações dos acordos comerciais previsto no documento ALADI/SEC/Memorando 51/Rev. 1, de 11 do presente mês).
- 20) Relatório da Secretaria ao Conselho Econômico do SELA.
(Comunica que, de acordo com o resolvido na Declaração de Quito, está sendo finalizada a elaboração de um relatório sobre os progressos desde Quito até a época atual em matéria financeira, comercial e quanto às relações da Associação com organismos e terceiros países).
3. Consideração da ata correspondente à 93a. sessão.
4. Apresentação da Secretaria do projeto de orçamento anual e programa de trabalhos da Associação para o ano 1985 (ALADI/SEC/di 153, dt 48, 48.1 e 48.2)

Ponto 5 da ordem do dia.

ALADI/CR/di 128.

As novas datas propostas ficam em poder dos interessados na negociação dos acordos comerciais, que se irão ajustando de acordo com as respostas dos países.

APROVA-SE.

O tema passa à consideração do grupo de trabalho II para sua análise.

//

//

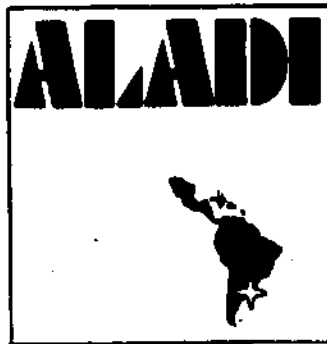
5. Convocação e agenda da reunião de responsáveis pelas estatísticas de comércio exterior e dos Chefes de serviços de estatísticas das Direções Nacionais da Alfândegas dos países-membros (ALADI/SEC/Memorando 47/Rev. 1).

O tema continuará sendo considerado na próxima sessão.

6. Apreciação multilateral dos Acordos de alcance parcial subscritos entre Argentina e Cuba e pela Colômbia com Nicarágua, Guatemala, Costa Rica, El Salvador e Honduras (ALADI/CR/di 86.9, 86.10, 92.5, 92.3, 92.4, 92.8, 92.9 e di 122).

O Comitê de Representantes procede à apreciação multilateral dos mencionados Acordos, de conformidade com o artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980.

Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

429

ALADI/CR/Ata 94
18 de outubro de 1984
Hora: 10h 45m às 11h 30m

APROVADA
NA 95 a. Sessão

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
 - Presença em Sala do Senhor Embaixador da Guatemala, Juan José Rodas Martínez, e da Senhora María Ofelia Arreaga de D'Acunti, Observadores Titular e Alternos, respectivamente, no Comitê de Representantes.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.51/Rev. 1).
 - 1) Representação Permanente da Argentina. Ausência do Representante Alternos.
 - 2) Representação Permanente da Argentina. Assunção de funções do Senhor Carlos Alberto Hugo Onís Vigil, Conselheiro da Embaixada.
 - 3) Representação Permanente da Argentina. Ausência do Representante Permanente.
 - 4) Representação Permanente do Brasil. Assunção de funções do Conselheiro Armando Sérgio Frazão.
 - 5) Representação Permanente do Peru. Promoção dos Senhores Juan Luis Reus Luxardo, Representante Alternos, e Eduardo Gómez Sánchez Gutti, Assessor da Representação, à categoria de Ministro e Segundo Secretário, respectivamente.
 - 6) Representação Permanente da Argentina. Firmas autorizadas para emitir certificados de origem (ALADI/CR/di 1.77).
 - 7) Representação Permanente da Colômbia. Incremento das tarifas nacionais de importação.

mas

//

//

- 8) Representação Permanente da Colômbia. Acordos subscritos ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980 (ALADI/CR/di 92.9).
 - 9) Representação Permanente do Chile. Firmas autorizadas para subscrever certificados de origem (ALADI/CR/di 1.76).
 - 10) Representação Permanente do México. Vigência do Acordo de alcance parcial no. 30 e de seu Protocolo Modificativo (ALADI/CR/di 88.29).
 - 11) Contribuição para o orçamento da Associação.
 - 12) Orçamento global de ingressos e despesas (ALADI/SEC/dt 48).
 - 13) Estrutura e custos financeiros por programas (ALADI/SEC/dt 48.1)
 - 14) Estrutura por programas, subprogramas, atividades e custos (ALADI/SEC/dt 48.2).
 - 15) Comparativo do projeto de orçamento 1985 com anos anteriores (ALADI/SEC/di 153).
 - 16) Relatório final da primeira reunião empresarial de material refratário (ALADI/SI.MR/I/Relatório/Add. 1).
 - 17) Acordos comerciais. Calendário para as negociações 1984 (Período 12-23/XI/84) (ALADI/SEC/Memorando 51/Rev. 1).
 - 18) Convocação e agenda da reunião de responsáveis pelas estatísticas de comércio exterior e dos Chefes de serviços de estatísticas das Direções Nacionais de Alfândegas dos países-membros (ALADI/SEC/Memorando 47/Rev. 1).
 - 19) Representação Permanente do México. Acordos comerciais. Calendário de negociações (ALADI/CR/di 128).
 - 20) Relatório da Secretaria ao Conselho Econômico do SELA.
3. Consideração da ata correspondente à 93a. sessão.
 4. Apresentação da Secretaria do projeto de orçamento anual e programa de trabalhos da Associação para o ano 1985 (ALADI/SEC/di 153, dt 48, 48.1 e 48.2)

//

//

5. Convocação e agenda da reunião de responsáveis pelas estatísticas de comércio exterior e dos Chefes de serviços de estatísticas das Direções Nacionais de Alfândegas dos países-membros (ALADI/SEC/Memorando 47/Rev. 1).
6. Apreciação multilateral dos Acordos de alcance parcial subscritos entre Argentina e Cuba e pela Colômbia com Nicarágua, Guatemala, Costa Rica, El Salvador e Honduras (ALADI/CR/di 86.9, 86.10, 92.5, 92.3, 92.4, 92.8, 92.9 e di 122).

Preside:

ANTONIO FELIX LOPEZ ACOSTA

Assistem: Carlos Alberto Hugo Onis Vigil, Juan José Martínez e María Cristina Bolidorini (Argentina); Isaac Maidana Quisbert (Bolívia); Alfredo Teixeira Valladão, Marina Do Rego Freitas Toledo e Raymundo Santos Rocha Magno (Brasil); Augusto Zuluaga Salazar (Colômbia); Guillermo Anguita Pinto e Hernán Brantes Glavić (Chile); José Alberto Peñaherrera Echeverría (Ecuador); Andrés Falcón Mateos e José Pedro Pereyra Hernández (México); Antonio Félix López Acosta, Amado Martínez Rojas e Emilio Lorenzo Giménez Franco (Paraguai); Raúl Pinto Alvarez, Juan Luis Reus Luxardo, Carlos Berninzon Devescovi e Eduardo Sánchez Cutti (Peru); Héctor Carlevaro Torres (Uruguai); Jesús Alberto Fernández Jiménez e Jenny Clauwaert González (Venezuela); Mauricio Castro Aragón (El Salvador); Juan José Rodas Martínez e María Ofelia Arreaga de D'Acunti (Guatemala); Carlos Villanueva Doblado (Honduras).

Secretário-Geral: Juan José Real.

Secretários-Gerais Adjuntos: Franklin Buitrón Aguilar e Eduardo Alcaraz Ortiz.

PRESIDENTE. Está aberta a sessão.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Em consideração.

Não havendo observações, APROVA-SE a ordem do dia.

mas

//

//

- Presença em Sala do Senhor Embaixador da Guatemala, Juan José Rodas Martínez e da Senhora María Ofelia Arreaga de D'Acuntí, Observadores Titular e Alternos respectivamente, no Comitê de Representantes.

PRESIDENTE. - Temos o prazer de receber, na presente sessão, o Excelentíssimo Senhor Embaixador Rodas Martínez que, em representação da República da Guatemala e como Observador neste Órgão, se incorpora a nossos trabalhos.

Com efeito, o Comitê de Representantes outorgou à irmã República da Guatemala a qualidade de Observador pelo Acordo 31, de 2 de agosto próximo passado.

Deve salientar-se que o Governo da Guatemala registra antecedentes de vinculação com o processo de integração, ALALC-ALADI, desde setembro de 1964 quando solicitou, naquele então, sua incorporação à ALALC como Observador no Comitê Executivo Permanente. Este Órgão gravou seu ingresso e deu as boas-vindas ao Embaixador designado, em sua sessão de 6 de outubro de 1964, tal como fazemos com o Embaixador Juan José Rodas no seio deste Comitê de Representantes.

O Excelentíssimo Senhor Embaixador Rodas Martínez, advogado, formado pela Universidade da Guatemala, exerceu a magistratura em seu país e realizou cursos de aperfeiçoamento na República Argentina e nos Estados Unidos da América, cursos de administração pública, finalizando aqui no Uruguai, os estudos de direito, de diplomacia e direito internacional.

Participou de numerosos eventos internacionais representando seu país e hoje temos a sorte de contar com sua presença para, juntos, realizar trabalhos em prol de nossa querida América, onde todos visamos o mercado comum latino-americano.

Por outro lado, damos também as boas-vindas à Senhora María Ofelia Arreaga de D'Acuntí que se encontra presente em Sala.

Representação da GUATEMALA (Juan José Rodas Martínez). Senhor Embaixador Antonio Félix López Acosta, Presidente do Comitê de Representantes, Senhores Embaixadores, integrantes do Comitê de Representantes da ALADI, Senhores Secretários-Gerais Adjuntos, distintos colegas: em primeiro lugar, quero manifestar-lhe, Senhor Presidente, em nome da Delegação da Guatemala, que comparece pela primeira vez neste Comitê, cordiais saudações e felicitações por encontrá-lo presidindo este Órgão da Associação.

Reconhecemos suas qualidades humanas e profissionais, bem como seu profundo conhecimento da problemática tratada neste Organismo, que são garantia do resultado positivo que se alcança.

Gostaria de manifestar também que de nossa posição como Observadores apoiamos moral e espiritualmente a adoção de decisões e a criação de instrumentos de negociação que reforcem as respectivas políticas econômicas dos países latino-americanos e que tornem efetivo seu potencial de capacidade de ação conjunta.

//

//

Desejo expressar também que reconheço a eficiência e a boa vontade da Secretaria-Geral da ALADI e de seus membros. E hoje desejaria expressar meu agradecimento ao Embaixador Franklin Buitrón que, com uma atitude desinteressada apoiou a gestão de meu Governo para chegar a este reconhecimento como observadores.

Desejo acrescentar que a Guatemala considera que os países da América Latina devem aprofundar a cooperação entre eles e fortalecer seu poder de negociação exterior como forma de coadjuvar para a consecução de uma nova ordem econômica internacional, que deixou de ser unicamente uma demanda justa dos países em desenvolvimento e passou a constituir uma necessidade urgente para afrontar a grave crise econômica mundial.

Nossa política é profundamente nacionalista, fraternalmente centro-americana e eminentemente latino-americana. Além do mais, é realista, razão pela qual considera que somente através da integração chegaremos a promover o desenvolvimento econômico, social e cultural de nossos povos.

Meu Governo deseja fazer constar nesta oportunidade que outorga seu total apoio às justas aspirações dos países em desenvolvimento em seus esforços por erradicar a pobreza, a fome, a doença e o analfabetismo, atribuindo prioridade de ao fortalecimento da capacidade nas esferas econômica e técnica para que possam realizar seus objetivos e metas individual e coletivamente mediante uma maior cooperação.

Finalizo esta breve intervenção manifestando que, como Representante Observador do Governo da Guatemala neste Organismo, do mesmo modo que minha colega Alternata, estou consciente de que o ser humano tem o direito imanente a seu desenvolvimento integral e corresponde aos estados e à comunidade internacional garantir-lhe sua plena realização.

Muito obrigado.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Embaixador Rodas Martínez.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.51/Rev. 1).

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Franklin Buitrón Aguilar). Corresponde dar por entrada ao documento em questão, que contém as seguintes notas recebidas e documentos emitidos para a presente sessão:

1) Representação Permanente da Argentina. Ausência do Representante Alternata.

"No. 154/84. Montevideu, em 10 de outubro de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, aos Senhores Representantes dos demais países-membros que o Senhor Representante Alternata, Ministro Emilio Pardo, está de licença, cumprindo uma missão na República Argentina.

//

mas

Sem outro particular, cumprimento Vossa Excelência com os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI."

2) Representação Permanente da Argentina. Assunção de funções do Senhor Carlos Alberto Hugo Onis Vigil, Conselheiro de Embaixada.

"No. 151/84. Montevideu, em 8 de outubro de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento que em 8 de outubro de 1984 assumiu funções nesta Representação Permanente o Senhor Carlos Alberto Hugo Onis Vigil, como Conselheiro de Embaixada.

Sem outro particular, cumprimento Vossa Excelência com minha mais distinta consideração. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI".

PRESIDENTE. Permito-me também destacar a presença em Sala do novo Conselheiro, Senhor Carlos Alberto Hugo Onis Vigil, da Representação da Argentina, a quem damos as mais cordiais boas-vindas e expressamos votos de êxito em seus futuros trabalhos aqui conosco.

3) Representação Permanente da Argentina. Ausência do Representante Permanente.

"No. 156/84. Montevideu, em 15 de outubro de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu intermédio, ao dos Senhores Representantes dos países-membros que a partir de hoje ficará como Encarregado de Negócios a.i., o Conselheiro de Embaixada Senhor Carlos Onis Vigil, por participar do XI Conselho Latino-Americano do SELA, em Caracas.

Cumprimento Vossa Excelência com minha mais distinta consideração. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI".

4) Representação Permanente do Brasil. Assunção de funções do Conselheiro Armando Sérgio Frazão.

"No. 152/84. Montevideu, outubro de 1984. A Sua Excelência o Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral do Comitê Executivo Permanente da ALADI. Nesta.

//

Senhor Secretário-Geral,

Em aditamento à nota no. 106, de 19 de julho do corrente ano, comunico que chegou a esta capital no dia 12 deste mês, o Conselheiro Armando Sérgio Frazão, e assumiu hoje suas funções.

Muito agradeceria a Vossa Excelência a gentileza de comunicar o que precede ao Ministério das Relações Exteriores do Uruguai.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração. (a) Alfredo Teixeira Valladão, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI."

PRESIDENTE. A Representação do Brasil já comunicou a designação do Senhor Conselheiro Armando Sérgio Frazão, conhecido em lidas de organismos internacionais por sua longa trajetória em Genebra e ultimamente, quase por cinco anos, na Organização dos Estados Americanos.

- 5) Representação Permanente do Peru. Promoção dos Senhores Juan Luis Reus Luxardo, Representante Alternativo, e Eduardo Gomez Sanchez Gutti, Assessor da Representação, a categoria de Ministro e Segundo Secretario, respectivamente.

"No. 7-5-Z/66. Montevideu, em 15 de outubro de 1984. À Honorable Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

A Representação Permanente do Peru junto à Associação Latino-Americana de Integração apresenta seus atenciosos cumprimentos à Honorable Secretaria-Geral e tem o prazer de comunicar-lhe que o Senhor Juan Luis Reus Luxardo, Representante Alternativo, e o Senhor Eduardo Gomez Sanchez Gutti, Assessor desta Representação, foram promovidos à categoria de Ministro e Segundo Secretario, respectivamente, com efetividade a partir de 10. de janeiro de 1985.

A Representação Permanente do Peru aproveita a oportunidade para reiterar à Honorable Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua distinta consideração."

- 6) Representação Permanente da Argentina. Firmas autorizadas para emitir certificados de origem (ALADI/CR/di 1.77).

"No. 155/84. Montevideu, em 11 de outubro de 1984. Ao Excelentissimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretario-Geral da Associação Latino-Americana de Integração. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para enviar-lhe a lista dos funcionários autorizados a subscrever os certificados de origem que emitam as entidades autorizadas em meu país com seus respectivos fac-símiles de firmas.

//

Sobre o particular, solicita-se a gentileza de transmitir essa informação à Secretaria-Geral da Associação para o posterior conhecimento das Representações acreditadas no Comitê.

Cumprimento Vossa Excelência com os protestos de minha mais distinta consideração. (a) Leopoldo H. Tettamanti, Embaixador, Representante Permanente da Argentina junto à ALADI."

7) Representação Permanente da Colômbia. Incremento das tarifas nacionais de importação.

"No. 463. Montevideu, em 25 de setembro de 1984. À Secretaria-Geral da ALADI. Nesta.

A Representação Permanente da Colômbia junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta muito atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI na oportunidade de informar-lhe, para os devidos fins, que o Governo da Colômbia, mediante decreto no. 2.053, de 24 de agosto de 1984, incrementou em 25 por cento as tarifas nacionais de importação. Esse incremento deverá ser aplicado em igual proporção aos níveis negociados nos diferentes Acordos de alcance parcial subscritos por nosso país no âmbito da ALADI.

O acima exposto fundamenta-se nas normas negociadas nos respectivos Acordos de alcance parcial que prevêem flexibilidade quanto a níveis absolutos da tarifa, aplicáveis no critério de manter estáveis as margens de preferência pactuadas.

A Representação Permanente da Colômbia aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta e distinta consideração."

8) Representação Permanente da Colômbia. Acordos subscritos ao amparo do artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980 (ALADI/CR/di 92.9).

"No. 475. Montevideu, em 9 de outubro de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da Associação Latino-Americana de Integração, ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Em cumprimento do estabelecido pelo Tratado de Montevideu 1980, tenho o prazer de informar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, a todas as Representações Permanentes junto à ALADI, a assinatura, por parte da Colômbia, de um Acordo de alcance parcial com Costa Rica, Nicarágua, Guatemala, El Salvador e Honduras, respectivamente.

Em 26 de abril de 1984, no decorrer da Segunda Sessão Plenária do Conselho de Ministros da ALADI, nosso país, por intermédio do Embaixador Luis Carlos Villegas Echeverry, Representante Pessoal do Senhor Ministro das Relações Exteriores da Colômbia, anunciou ao máximo órgão político da Associação e, por extensão, ao Comitê de Representantes, a subscrição, por par

//

//

te da Colômbia, de Acordos de alcance parcial, com Costa Rica, Nicarágua e Guatemala e informou que nosso país pretendia negociar acordos similares com El Salvador, Honduras e Barbados.

Com exceção do Acordo de Barbados, cuja negociação não finalizou, em caminhamos aos órgãos da Associação cópia de todos os acordos subscritos, levando totalmente em conta o previsto pelo artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980.

O objetivo destes instrumentos jurídicos é o fortalecimento do intercâmbio comercial recíproco, mediante a outorga de preferências tarifárias e não-tarifárias que em um princípio somente a Colômbia aplicaria, prevenindo-se que em um futuro, quando as condições permitirem, os demais países firmantes também concederão preferências à Colômbia.

São estabelecidos igualmente requisitos de origem e é pactuada a aplicação de cláusulas de salvaguarda.

As preferências tarifárias aplicadas pelo país signatário membro da ALADI, neste caso a República da Colômbia, aos produtos originários e procedentes de Costa Rica, Nicarágua, Guatemala, El Salvador e Honduras, serão extensivas aos países de menor desenvolvimento econômico relativo da Associação Latino-Americana de Integração, de acordo com o Tratado de Montevideu 1980.

Estes acordos estão abertos à adesão de qualquer país-membro da ALADI, prévia negociação.

A duração destes acordos será de três anos, prorrogáveis, sempre e quando, com 60 dias de antecipação à expiração de sua vigência, não tiverem sido denunciados por nenhuma das duas partes.

A denúncia destes instrumentos poderia ser feita por qualquer uma das duas partes, transcorrido um ano de sua vigência.

Nos textos destes acordos está estabelecido também que a Colômbia se compromete a informar ao Comitê de Representantes da ALADI os progressos que se derivem de sua aplicação e que, ademais, realizará negociações com os demais países-membros da Associação Latino-Americana de Integração, a fim de multilateralizar progressivamente os benefícios originados em sua implementação.

Foram depositadas na Secretaria-Geral cópias destes Acordos e estão à disposição dos Senhores Representantes.

Atenciosamente. (a) Santiago Salazar Santos, Representante Permanente no Comitê da ALADI."

9) Representação Permanente do Chile. Firmas autorizadas para subscrever certificados de origem (ALADI/CR/di 1.76).

"No. 49/84. Montevideu, em 5 de outubro de 1984.

A Representação Permanente do Chile junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta muito atenciosamente a Secretaria-Geral e

tem a honra de enviar-lhe, em anexo à presente nota, um exemplar da assinatura e rubrica, do Senhor Patrício Valdebenito Astroza, do Serviço Nacional de Pesca, com sede em Talcahuano, VIII Região, para visar certificados de origem, qualidade e sanitários.

A Representação do Chile, ao agradecer à Secretaria-Geral que comunique o anterior às demais Representações, aproveita a oportunidade para renovar-lhe os protestos de sua mais alta e distinta consideração."

10) Representação Permanente do México. Vigência do Acordo de alcance parcial no. 30 e de seu Protocolo Modificativo (ALADI/CR/di 88.29).

"No. 465/84. Montevideu, em 15 de outubro de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe e, por seu digno intermédio, ao Comitê de Representantes os compromissos assumidos pelo México no Acordo de alcance parcial no. 30 com a Venezuela, compromissos que foram publicados no Diário Oficial da Federação dos Estados Unidos Mexicanos de 29 de agosto de 1984, enviando, em anexo, um exemplar.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais atenciosa e distinta consideração. (a) Arturo González Sánchez, Embaixador, Representante Permanente."

11) Contribuições para o orçamento da Associação.

Por parte de,

- Argentina: Cheque do Banco da Nação pela quantia de US\$ 549.318,90 por parte de sua contribuição correspondente a 1984;
- Uruguai: Cheque no. 31.422 do Riggs National Bank, pela quantia de US\$ 4.678,51, correspondente a custos financeiros 1982/1983; e da
- Venezuela: a seguinte nota:

"No. 902. Montevideu, em 11 de outubro de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para enviar-lhe, em anexo, o cheque no. A-09733, de 13 de setembro do ano em curso, emitido pelo Banco Central da Venezuela, pela quantidade de duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezesseis dólares e setenta e um centavos. (US\$ 298.416,71), como pagamento parcial da contribuição da Venezuela à Associação Latino-Americana de Integração.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta consideração e estima. (a) Jesús Alberto Fernández J., Embaixador."

//

//

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Franklin Buitrón Aguilar). Desejo manifestar o agradecimento da Secretaria-Geral pelas contribuições efetuadas, uma vez que vêm paliar as dificuldades financeiras pelas quais se atravessa, e que são de conhecimento dos Senhores Representantes.

- 12) Orçamento global de ingressos e despesas (ALADI/SEC/dt 48).
- 13) Estrutura e custos financeiros por programas (ALADI/SEC/dt 48.1).
- 14) Estrutura por programas, subprogramas, atividades e custos (ALADI/SEC/dt 48.2).
- 15) Comparativo do projeto de orçamento 1985 com anos anteriores (ALADI/SEC/di 153).
- 16) Relatório final da primeira reunião empresarial de material refratário (ALADI/SI.MR/I/Relatório/Add. 1).
- 17) Acordos comerciais. Calendário para as negociações 1984 (Período 12-23/XI/84) (ALADI/SEC/Memorando 51/Rev. 1).
- 18) Convocação e agenda da reunião de responsáveis pelas estatísticas de comércio exterior e dos Chefes de serviços de estatísticas das Direções Nacionais de Alfândegas dos países-membros (ALADI/SEC/Memorando 47/Rev. 1).

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Franklin Buitrón Aguilar). Depois da publicação do documento ALADI/SEC/di 2.51 recebeu-se a seguinte nota:

- 19) Representação Permanente do México. Acordos comerciais. Calendário de negociações (ALADI/CR/di 128).

"No. 471/84. Montevideu, em 17 de outubro de 1984. Ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Juan José Real, Secretário-Geral da ALADI. Nesta.

Senhor Secretário-Geral,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, às demais Representações para levar a seu conhecimento que as autoridades correspondentes de meu país, bem como os organismos de cúpula empresariais, propõem a seguinte variante para o programa de negociações dos acordos comerciais previsto no documento ALADI/SEC/Memorando 51/Rev. 1, de 11 do corrente mês:

12/Nov/84	Acordo Comercial no. 5	(química)
13/Nov/84	Acordo Comercial no. 16	(petroquímica)
14/Nov/84	Acordo Comercial no. 21	(química)
15/Nov/84	Acordo Comercial no. 20	(corantes e pigmentos)

//

mas

16/Nov/84	Acordo Comercial no. 15	(químico-farmacêutica)
	Acordo Comercial no. 22	(óleos essenciais)
	e projeto de acordo de aparelhos médico-cirúrgicos	
19/Nov/84	Acordo Comercial no. 10	(máquinas de escritório)
	Acordo Comercial no. 18	(fotográfica)
20/Nov/84	Acordo Comercial no. 8	(indústria do vidro)
	e projeto de acordo da indústria do vidro	
21/Nov/84	Acordo Comercial no. 19	(indústria eletrônica)
	Acordo Comercial no. 24	(indústria eletrônica)
22/Nov/84	Acordo Comercial no. 9	(geração)
	Acordo Comercial no. 17B	(aparelhos domésticos)
	Acordo Comercial no. 14	(refrigeração)
	Acordo Comercial no. 23	(equipamentos de geração)
	Acordo Comercial no. 25	(lâmpadas)

Solicitamos a Vossa Excelência transmitir esta proposta às demais Representações a fim de tomarmos conhecimento de sua reação e podermos comunicá-la às autoridades mexicanas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais atenciosa e distinta consideração. (a) Arturo González Sánchez, Embaixador, Representante Permanente."

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Franklin Buitrón Aguilar). A respeito desta nota, ficam em poder dos interessados na negociação dos acordos comerciais estas novas datas propostas pela Representação do México e talvez em uma nova reunião de Chefes ou de grupo de trabalho sejam ajustadas de acordo com as propostas dos países. Não creio que seja um tema para tratar aqui, no Comitê, e sim para comunicar a todos os países.

PRESIDENTE. Com referência à proposta do México, então, adotamos a sugestão da Secretaria de ir realizando os ajustes na mesma em reuniões de Chefes ou nos próprios grupos de trabalho incumbidos do assunto.

20) Relatório da Secretaria ao Conselho Econômico do SELA.

SECRETÁRIO-GERAL. Desejaria expressar, dentro deste ponto de "Assuntos em pauta", que estamos finalizando neste momento a confecção de um breve relatório para apresentar ao Conselho Econômico do SELA, que se reúne em Caracas na próxima semana. Nessa reunião, a Secretaria, segundo resolvido na Declaração de Quito, apresentará um relatório factual sobre o avançado desde Quito até a época atual em matéria financeira, comercial e quanto às relações da Associação com organismos e terceiros países. É um

//

//

relatório objetivo e concreto, e segue, basicamente, as diretrizes aprovadas em abril, aqui, pelo Conselho de Ministros.

Por outro lado, estamos enviando-o como relatório da Secretaria ao Conselho Latino-Americano, para não envolver neste tipo de apresentações a opinião do Comitê. De qualquer forma, sim queríamos informar sobre essa medida que estamos adotando.

Desejaria aproveitar, também, para adiantar que atendendo convites a esse respeito, assistirei na próxima semana a uma Reunião do SELA. Nessa oportunidade visitarei as autoridades venezuelanas. Aproveitando essa viagem irei ao México e manterei conversações com as autoridades desse país.

Era apenas essa a informação que queria dar, Senhor Presidente, para que constasse em "Assuntos em pauta".

3. Consideração da ata correspondente à 93a. sessão.

PRESIDENTE. Em consideração a ata correspondente à 93a. sessão.

Não havendo observações, APROVA-SE.

Representação da GUATEMALA (Juan José Rodas Martínez). Senhor Presidente, ao começar esta sessão lhe expus meu problema de ter que viajar hoje de tarde para Guatemala. Por tal motivo rogaria a Vossa Excelência e aos distintos colegas que me permitissem abandonar a Sala para poder viajar.

PRESIDENTE. Com muito prazer, Embaixador Rodas Martínez, e lhe desejamos êxitos em suas gestões.

- Abandonam a Sala o Senhor Embaixador Juan José Rodas Martínez e a Senhora Maria Ofelia Arreaga de D'Acunti.

4. Apresentação da Secretaria do projeto de orçamento e programa de trabalhos da Associação para o ano de 1985 (ALADI/di 153, dt 48, 48.1 e 48.2).

SECRETÁRIO-GERAL. Foi distribuído às Representações em dias anteriores o orçamento para o próximo ano, estruturado, como é de conhecimento, em um contexto de orçamento por programa, para o qual foram seguidas as pautas orçamentárias aprovadas oportunamente pelo Comitê.

Os trâmites de elaboração do orçamento foram, em geral conhecidos. Ele foi elaborado em um período razoável durante os meses de agosto e setembro, com a coordenação muito ativa da Unidade especializada da Secretaria de Programação e Avaliação. As diretrizes observadas, além das pautas orçamentárias, foram as aprovadas oportunamente pelo Conselho de Ministros; com base nessas diretrizes foram elaboradas as prioridades conhecidas de todos os Senhores e sobre essas prioridades foi organizado um orçamento por programa, procurando, dentro do possível, concretizar atividades da Associação em um número

//

mas

ro reduzido de programas para facilitar seu manuseio, sua apresentação e sua projeção. Não estão incluídas nesse orçamento aquelas áreas ou atividades atendas com assistência externa.

Para completar esta breve introdução, Senhor Presidente, a Secretaria considera que se inicia uma etapa de análise e pronunciamentos do próprio Comitê para confirmar ou retificar orientações ou propostas. Em função desses pronunciamentos a Secretaria iria ordenando a etapa que faltaria por completar, que é, segundo nossa opinião, uma reestrutura da Secretaria, em função das pautas, metas e prioridades que aprovarem as autoridades da Associação. Ou seja, temos diretrizes políticas emanadas do Conselho de Ministros; temos áreas prioritárias projetadas; temos agora o orçamento por programa, que recolhe essas diretrizes e essas pautas e, a nosso critério, faltaria, para completar o processo de reordenamento e de reorientação, uma reestruturação da Secretaria, também concebida em termos graduais, progressivos e ordenados, em função dos pronunciamentos que forem adotando as Representações no Comitê.

Isto seria, em seu momento, completado com um procedimento de acompanhamento e de avaliação, de acordo com as diretrizes dos Ministros, que também está sendo elaborado.

Em síntese, Senhor Presidente, essa é um pouco a apresentação conceitual do orçamento.

Em cifras, vale a pena salientar que se mantém dentro dos delineamentos de anos anteriores quanto à totalidade do orçamento e quanto à contribuição dos países.

Haveria que convir, depois de ouvidas observações ou manifestações das Representações, caso existam, nos trâmites a dar ao grupo de trabalho correspondente.

PRESIDENTE. Em consideração dos Senhores Representantes.

Alguma apreciação sobre a apresentação feita pela Secretaria?

Caso não há manifestações passaremos ao grupo de trabalho II para sua análise pormenorizada, digamos, do projeto de orçamento anual e programa de trabalhos da Associação para o ano de 1985.

Bem, procederemos dessa forma e passamos ao seguinte ponto da ordem do dia.

5. Convocação e agenda da reunião de responsáveis pelas estatísticas de comércio exterior e dos Chefes de serviços de estatísticas das Direções Nacionais de Alfândegas dos países-membros (ALADI/SEC/Memorando 47/Rev. 1).

PRESIDENTE. Este tema foi analisado pelo grupo de trabalho II. Corresponde ao Comitê adotar uma decisão a esse respeito.

//

Representação do EQUADOR (José Alberto Peñaherrera Echeverría). Consideramos curto o tempo dado para definir este assunto e nos vemos privados de conhecer até o momento o critério de nossas autoridades para pronunciar-se sobre esta convocação. De modo que não poderíamos, ainda, pronunciar-nos a respeito.

PRESIDENTE. Pergunto aos demais Senhores Representantes que possibilidades teriam de considerar este projeto de acordo, tendo em conta que a data da reunião seria o próximo 19 de novembro, e creio que estamos nos limites da data prevista para poder convocá-la.

Representação do CHILE (Guillermo Anguita Pinto). A respeito desta reunião, temos instruções de apoiar sua convocação. Ora, talvez seria conveniente que o Senhor Presidente consultasse as demais Representações para que aquelas que não tenham instruções possam informar suas autoridades a propósito do apoio que teria a reunião.

PRESIDENTE. Esse foi o critério da Presidência: submeter o assunto à consideração das Representações.

Representação do URUGUAI (Héctor Carlevaro Torres). A Representação do Uruguai também está em condições de pronunciar-se sobre a convocação desta reunião.

Representação do BRASIL (Marina Do Rego Freitas Toledo). A Representação do Brasil também está em condições de aprovar a convocação.

Outrossim, está de acordo com a proposta do Chile no sentido de que se consulte as demais Representações para que aquelas que não tenham instruções possam informar a suas respectivas autoridades.

Por outro lado, lembro que já houve um adiamento de data para a realização desta reunião.

Representação do PERU (Raúl Pinto Alvarez). Nossa Representação apoia a decisão da maioria. Não teríamos objeção alguma; pelo contrário, apoiamos a convocação desta reunião.

Representação da ARGENTINA (María Cristina Boldorini). Nossa Representação também está em condições de apoiar a proposta de acordo.

Representação da COLÔMBIA (Augusto Zuluaga Salazar). Senhor Presidente, nossa Representação não recebeu ainda comentários sobre a convocação desta reunião por parte de suas autoridades. Não obstante, consideramos que se houvesse maioria aderiríamos a ela.

Representação do PARAGUAI (Amado Martínez Rojas). Senhor Presidente, reiteramos nossa disposição de adotar uma decisão sobre a proposta de acordo.

//

//

Representação da VENEZUELA (Jesús Alberto Fernández Jiménez). Senhor Presidente, a Representação da Venezuela também não recebeu instruções de seu Governo, embora esteja em condições de acompanhar uma maioria neste momento, se assim decidir o Comitê.

Contudo, considero que se algumas Representações têm dificuldades para tomar esta decisão, creio que é um fato que deveria ser levado muito em conta pelo Comitê.

Representação do MÉXICO (Andrés Falcón Mateos). Estamos em condições de apoiar a maioria, além de não termos inconveniente em conceder novo prazo à Representação do Equador.

PRESIDENTE. Faltaria somente a resposta da Representação da Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Isaac Maidana Quisbert). Sim, nós já em nível de grupo de trabalho II tínhamos manifestado nossa disposição de aprovar este acordo para convocar esta reunião. Contudo, tendo presentes as dificuldades da Representação do Equador, pediríamos respeitosamente às demais Representações que lhe outorgássemos o prazo -o mais curto possível- para que essa Representação possa obter a aprovação para este acordo.

PRESIDENTE. Os Senhores Representantes puderam apreciar que existe maioria para realizar esta reunião na data proposta e somente faltaria que a Representação do Equador pudesse informar-nos sobre sua possibilidade para aderir a ela na oportunidade mais breve possível, tendo presente que existe o compromisso do prazo para convocar este tipo de reuniões.

Deixamos, então, para uma próxima sessão a aprovação definitiva desta convocação. Trata-se, valha a redundância, de uma "próxima", muito próxima sessão.

Se os Senhores Representantes assim entendem, este tema passa para ser considerado na próxima sessão.

Representação do EQUADOR (José Alberto Peñaherrera Echeverría). Agradeço a compreensão das demais Representações.

Muito obrigado.

PRESIDENTE. Passamos ao seguinte ponto da ordem do dia.

6. Apreciação multilateral dos Acordos de alcance parcial subscritos entre Argentina e Cuba e pela Colômbia com Nicarágua, Guatemala, Costa Rica, El Salvador e Honduras (ALADI/CR/di 86.9, 86.10, 92.5, 92.3, 92.4, 92.8, 92.9 e di 122).

PRESIDENTE. De conformidade com o que estabelece o artigo 25 do Tratado de Montevidéu, estes acordos deverão ser apreciados multilateralmente pelos países-membros neste âmbito.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Franklin Buitrón Aguilar). De acordo com os trâmites de costume nestes casos, já houve algumas conversações entre todos os países e foram examinados todos estes acordos celebrados, aqui mencionados, ou

//

//

seja entre Argentina e Cuba e os acordos celebrados pela Colômbia com Nicarágua, Guatemala, Costa Rica, El Salvador e Honduras. E segundo o artigo 25 do Tratado de Montevideu 1980, a cujo amparo foram subscritos estes acordos de alcance parcial, eles devem ser objeto, como estão sendo neste momento, de uma apreciação multilateral pelos demais países-membros neste Comitê de Representantes.

Essa apreciação multilateral, segundo o intercâmbio de idéias realizado, e de conformidade com o próprio teor do artigo 25, tem a finalidade de conhecer o alcance dos acordos celebrados e facilitar a participação de outros países-membros nesses acordos.

Isto supõe que a apreciação multilateral, neste caso, não significaria uma compatibilidade, como aconteceria no artigo 27 do Tratado, nem implica um pronunciamento de caráter aprobatório por parte do Comitê de Representantes; trata-se de que todos os países-membros examinem completamente os acordos subscritos e estudem, se for o caso, seu interesse em participar dos mesmos.

Na realidade, Senhor Presidente, alguns países manifestaram que na oportunidade considerada necessária apresentarão alguma proposta para iniciar consultas com os países-membros envolvidos nos acordos que está tratando o Comitê nesta sessão.

Desta forma, consideramos que com estes trâmites fica completo o procedimento estabelecido para esta etapa no artigo 25.

PRESIDENTE. Muito bem, não havendo manifestações em contrário, damos andamento aos trâmites que estabelece o próprio Tratado de Montevideu.

Senhores Representantes, não havendo outros assuntos e tendo esgotada a ordem do dia prevista, encerramos a sessão.